



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Ofício n.º 390/2024

Nova Londrina, 10 de setembro de 2024.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA
548 PROTOCOLO
N.º..... Hora.....:24
10 OUT. 2024
Miguel Pinheiro Antillera
Assessor Legislativo

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a convocação de uma Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal para apreciação do seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 096/2024 - INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO FISCAL PARA O EXERCÍCIO 2024 – REFIS/2024, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 097/2024 - RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.669/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 098/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a devida vênia, solicitamos a Vossa Excelência que após analisado a matéria do Projeto de Lei, seja concedida a aprovação do referido Projeto de Lei, dispensando o prazo de interstício, com urgência simples.

Pela atenção dispensada, reitero a V.Exas. os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
NOVA LONDRINA - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
 N.º 551 PROTOCOLO
 Hora: 14:20
 SEMANAS 10
 10 OUT. 2024
 Assessor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 098/2024

10 de outubro de 2024.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
 UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes		Crédito Suplementar
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
07.001.10.301.0016.1353 INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
FONTE: 3399 INVEST-E - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores					
449052: Equipamentos e Material Permanente					R\$ 17.200,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....					R\$ 17.200,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício no valor total de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), provenientes da seguinte forma:

FONTE: 3399 INVEST-E - SUPERAVIT - Exercícios Anteriores.....R\$ 17.200,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Otávio Henrique Grendene Bono
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 098/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 098/2024, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.610/2023, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 3.598/2023, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.200,00, para a aquisição de móveis planejados (mesas, balcões, portas e outros) que serão instalados na farmácia da Unidade Básica de Saúde Jardim do Sol com recursos do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) repassados pelo Fundo Estadual de Saúde do Paraná ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Londrina. Estando os recursos disponíveis em conta bancária se faz necessário a abertura deste crédito adicional para o início do processo de licitação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM
10 DE OUTUBRO DE 2024.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal